



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Visconde de Arantes - Bairro Centro - CEP 37300-000 - Andrelândia - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 1921/2025

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento do Fórum Presidente João Pinheiro, da Comarca de Andrelândia, durante as festividades do Carnaval.

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval são tradicionalmente realizadas na Praça Visconde de Arantes, mesmo local onde está situado o Fórum Presidente João Pinheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar e a segurança dos servidores, bem como a integridade do próprio Fórum, minimizando eventuais impactos causados pelas festividades;

CONSIDERANDO que as interdições do trânsito local durante o período carnavalesco resultam em alterações significativas na mobilidade urbana, dificultando o acesso ao Fórum;

CONSIDERANDO a circulação de blocos carnavalescos em horário comercial na Praça Visconde de Arantes, comprometendo a normalidade do expediente forense;

CONSIDERANDO o barulho excessivo emitido pelos aparelhos de som utilizados durante o evento, o que interfere no ambiente de trabalho e na concentração dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento do Fórum Presidente João Pinheiro durante o período carnavalesco do dia 28 de fevereiro de 2025, sexta-feira, passando a funcionar excepcionalmente das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Os prazos processuais referentes a expedientes físicos que, porventura, vencerem no dia afetado pela alteração do expediente serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme disposição legal pertinente.

Art. 3º Os casos urgentes recebidos após às 14:00 horas serão atendidos em regime de plantão, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Andrelândia, 26 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BARROS DOMINATO

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Barros Dominato, Juiz(a) de Direito**, em 26/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21949753** e o código CRC **30B1C8D4**.

0051297-51.2025.8.13.0028

21949753v3



ANDRE FOLIA 2025

SEXTA-FEIRA

- 10H - BLOCO DOS BATUTINHAS
- 15H - BLOCO CRIANÇA FELIZ
- 15:30H - BLOCO SURTO DE ALEGRIA (CAPS)
- 21H - BATUCADA TAMBANAUÊ
- 23H - DJ FRAN MORAES

DOMINGO

- 16H - BLOCO MELHOR IDADE
- 16:30H - BANDA SÃO PIO X
- 17:30H - TUTITU ANIMAÇÕES (MATINÊ DAS CRIANÇAS)
- 21H - BLOCO UNIDOS DO SÃO DIMAS
- 22H - BLOCO JUNTO E MISTURADO
- 23H - BANDA PITTER E CIA
- 0:30H - **MUMUZINHO**
- 02H - BANDA PITTER E CIA

SÁBADO

- 16H - DJ CADU (MATINÊ)
- 22H - BLOCO DAS VIRGENS
- 23H - LA BANDA
- 02H - DJ PANDÃO

SEGUNDA-FEIRA

- 15H - SAMBA NA AVENIDA COM ELIPHAS E AMIGOS
- 21H - BLOCO MANGUAÇA
- 22H - BLOCO NEM LIGO
- 23H - BANDA SOUL MIX
- 0:30H - SUSPECTUS
- 02H - BANDA SOUL MIX

TERÇA-FEIRA

- 17H - BANDA ZULUBADA (MATINÊ)
- 21:30H - DJ KARMON
- 00H - BANDA OCTTUZ



PRAÇA VISCONDE DE ARANTES

Realização:



Prefeitura de
Andrelândia
Andrelândia para todos!
ADM. 2025 / 2028



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

INFORMAÇÃO Nº 21956536 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN/DIRCOR/GEFIS/COFIJ

Informo que juntei cópia integral do presente expediente ao SEI nº 0054705-81.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 27/02/2025, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21956536** e o código CRC **CAB94357**.

0051297-51.2025.8.13.0028

21956536v2